



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 336/1977

SÚMULA: Abre Crédito Especial para cobrir despesas de exercício anterior, não constante do orçamento vigente, no valor de CR\$ 18.146,03.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de CR\$ 18.146,03 (dezoito mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e três centavos), para fazer face as despesas de exercício anterior não constante do orçamento vigente, como abaixo especifica:

0200 ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO
0210 Unidade: Gabinete e Serviço Administrativo
0210.06201772.61 – Manutenção dos serviços de Rádio Patrulha, em convênio de exercício anterior.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.5.0 – DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR

I – Serviços diversos 480,00

0600 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0620 Unidade: Divisão do Expediente

0620.03070232.62 – Publicação de atos oficiais do exercício anterior.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.5.0 – DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES

I- Publicação de atos oficiais 450,00

0700 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FAZENDA

0740 Unidade: Divisão de Tesouraria

0740.03080332.63 – Amortização de Juros e Financiamentos de Exercício anterior.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.5.0 – DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR

I- Pagamento de Juros 10.522,20

1000 ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1030 Unidade: Div. do Serviços Rodoviário Municipal

1030.16885312.63 – Serviço de Conservação e reparo de veículos em exercício anterior.

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – Despesas de Custeio



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

3.1.5.0 – DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

I- Serviço de Manutenção

6.693,83

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos nos Incisos II e III, parágrafo 1º., Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 28 de Junho de 1977.

Roberto Conceição
Prefeito Municipal

José do Carmo Garcia
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 06/1977.

Autor: Executivo Municipal.